DECRETO N. 2.659, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM e Governo e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	306	R$ 9.000,00	DEVOLUÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIO- FEHIDRO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	21	R$ 8.000,00	DESPESA DE PUBLICIDADE
				TOTAL	R$ 17.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.02	08.244.0022.2.026	3.3.90.30.00	01.000.0000	23	R$ 3.647,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	44	R$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	234	R$ 2.553,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	305	R$ 2.800,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R$ 17.000,00	

revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de dezembro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município